



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 767

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 767

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.944/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,
Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
resolve.

Art. 1º. NOMEAR os membros titulares e suplentes
para o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de
Guaimbê, abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Carmem Cenyra Pádua Salvajoli Ribeiro

Suplente: Ingrid de Almeida Martins

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Paulo Sergio Américo

Suplente: Rita de Cassia Gilio Tejo Polizatto

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama

Suplente: Andressa Camargo Paredes da Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e

Esporte

Titular: Vinicius Basilio Quintino

Suplente: Andreia Vicente Menino

II- Representantes da Sociedade Civil:

Grupo de Terceira Idade

Titular: Angelina Miranda da Silva

Suplente: Laura Madalena de Lima

Representantes de Instituição Religiosa

Titular: Padre Rodrigo Carlos Bonati

Suplente: Pastor Rafael Florêncio Ruiz Paino

III- Representante de Usuários do Grupo dos Idosos (CCI)

Titular: Maria José dos Santos

Suplente: Tereza de Souza Jacinto

Art. 2º. A estrutura básica do Conselho Municipal dos
Direitos dos Idosos, ficará assim constituída:

Presidente: Jorge Arrothéia Junior

Vice-Presidente: Márcio Belmiro Rocha

Art. 3º. Os membros do Conselho e os respectivos
suplentes terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo
permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º. A função do membro do conselho é
considerada de interesse público relevante e não será
remunerada.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria de nº.2.942/2022, de
10 de novembro de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 28 de novembro de 2022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta
secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta
Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso
XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal